



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parnaíba (PI), 18 de janeiro de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2019

Reconheço e ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa Macedo e Moraes sociedade de advogados, pelo período de janeiro a dezembro de 2019, nos termos do art. 25, II, §1º, c/c art. 13, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendido ao disposto no Parágrafo Único do art. 26 do mesmo diploma legal, com valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido ao exame da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável.


José Geraldo Alencar Filho
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parnaíba (PI), 18 de janeiro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Parnaíba (PI) exarada no processo administrativo nº. 004/2019 (INEXIGIBILIDADE nº 004/2019), referente à Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação da empresa Macedo e Moraes Sociedade de Advogados, para execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Legislativa à Câmara Municipal, nos termos do art. 25, inciso II, § 1º, c/c art. 13, III e art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.


José Geraldo Alencar Filho
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto à contratação da empresa Macedo e Moraes Sociedade de Advogados, para a execução de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Legislativa, e em razão também de cotar o menor preço, nos termos do art. 25, inciso II, §1º, c/c art.13, III e art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parnaíba (PI), 18 de janeiro de 2019.


José Geraldo Alencar Filho
Presidente
Câmara Municipal de Parnaíba



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/ 2019

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a Macedo e Moraes Sociedade de Advogados;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI),

CONTRATADO(A): Macedo e Moraes Sociedade de Advogados, CNPJ 12.436.746/0001-21

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Técnica Legislativa e no acompanhamento das atividades do processo legislativo da Câmara Municipal de Parnaíba, bem como na elaboração de proposições da Câmara (Emendas à Lei Orgânica, Projetos de Lei, Projetos de Decretos Legislativos e Resoluções, e outras).

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 25, II, § 1º, c/c o art. 13, III e da Lei n.º 8.666/93, vinculado ao Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2019;

JUSTIFICATIVA: Serviços técnicos especializados.

VIGENCIA: 18 de janeiro a 31 de dezembro de 2019;

VALOR GLOBAL: 96.000,00(noventa e seis mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2019.